



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 053/SUB-AF/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/SUB-AF/2025

PROCESSO Nº 6030.2025/0001272-4

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 48/SMSUB/COGEL/2023 - LOTE 01

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6030.2025/0001272-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/SMSUB/COGEL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6012.2023/0005527-8

TIPO : MENOR PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

CONTRATADA: MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 19.345.178/0001-00

OBJETO: Fornecimento de Areia Média Lavada à Prefeitura do Município de São Paulo.

OBJETO ADITAMENTO: Rerratificação da vigência do Termo de Contrato nº 005/SUB-AF/2025, Cláusula Terceira.

O **Município de São Paulo**, por meio da **SUBPREFEITUA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, situada na Rua Atucuri, nº 699, Vila Carrão, São Paulo - SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo Subprefeito Senhor **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na à: Av. Das Palmeiras nº 671 - sala 01 - Polvilho - Cajamar -SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **19.345.178/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal **ANA LUCIA PEREIRA**, RG nº 17.XXX.649-0 (SSP/SP) e CPF nº 092.XXX.678-06, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente aditivo contratual, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls.140706430, fica pelo presente, devidamente formalizada a Rerratificação da vigência do Termo de Contrato nº 005/SUB-AF/2025, Cláusula Terceira, cujo Termo e extrato foram publicados no Veículo Atos do Executivo nº 1620870 e Negócios nº 1620833 - D.O.C. 14/08/2025, para constar:

Onde se lê: O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 62.100 de 2022.....

Leia-se: O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 20 de agosto de 2.025.



ANA LUCIA PEREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 26/08/2025, às 18:39.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)
Em 27/08/2025, às 09:50.



Ana Maria do Nascimento Silva
Assessor(a) I
Em 27/08/2025, às 11:12.



Maria Claudia Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) III
Em 27/08/2025, às 12:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **140831370** e o código
CRC **75EAB9E9**.

Referência: Processo nº 6030.2025/0001272-4

SEI nº 140831370